



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023

Processo nº 1516/2023- COOP.-SEJUC

Parecer Jurídico nº 3110/2023- PGE

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DE SERGIPE (EGESP/SE), E AS PREFEITURAS DE ITABAIANA E NOSSA SENHORA DO SOCORRO, POR INTERMÉDIO DE SUAS GUARDAS MUNICIPAIS, VISANDO PROMOÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SEUS SERVIDORES.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede à Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pela senhora Secretária, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, Delegada de Polícia, portadora do RG nº 1.189.795 SSP/SE e CPF nº 662.722.625/15, residente e domiciliada à Rua. Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, por intermédio da **ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DE SERGIPE - EGESP/SE**, neste ato representado por sua Diretora, a senhora **ANDREA FERNANDA ANDRADE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Aracaju, estado de Sergipe, portadora da cédula de identidade nº 1052335 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 781.598.305-72, e a **PREFEITURA DE ITABAIANA/SE**, inscrita no CNPJ nº 13.104.740.0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado em Itabaiana, estado de Sergipe, portador do RG 782036 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 357.737.905-72, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE**, neste ato representado pelo Comandante da Guarda Municipal de Itabaiana, o Sr. **JONATHAN MENDONÇA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itabaiana, estado de Sergipe, portador da cédula de identidade nº 36235016 SSP/SE, inscrito Pno CPF sob nº 066.335.045-00, bem como a **PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ nº 13.128.814.0001-58, com sede na Av. Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Histórico, Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **3ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pelo

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000

1/11



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Prefeito Municipal, Sr. **INALDO LUÍS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Histórico Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, portador do RG 986.187 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 730.427.144-20, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, neste ato representado pelo Comandante, Sr. **EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua C, nº 1000, Residencial Terra Nova, Casa 66, Loteamento São Brás, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, portador da cédula de identidade nº 1.100.966 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 573.898.455-20, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 13.019/2014 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cessão do espaço físico da **Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe - EGESP/SE** (auditório, pátio e estande de tiros), para capacitação e qualificação dos Guardas Municipais de Itabaiana e de Nossa Senhora do Socorro, objetivando que os mesmos sejam qualificados para auxiliares às demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública, além de disponibilizar instrutores e monitores qualificados do quadro da EGESP/SE, para acompanhar os treinamentos e, para quando necessário, serem instrutores nas capacitações, de acordo com as cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cabe à SEJUC / EGESP - 1^a PARTÍCIPLE

- a) Disponibilizar espaço físico da **Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe - EGESP/SE** (auditório, pátio e estande de tiros);
- b) Agendar data, de acordo com a disponibilidade da EGESP, em ceder seu Espaço físico para realização de treinamentos/capacitações das Guardas Municipais.
- c) Disponibilizar instrutores e monitores do quadro da EGESP/SE, para acompanhar os treinamentos;
- d) Disponibilizar instrutores e monitores do quadro da EGESP/SE, quando necessário, para instrução nas capacitações;
- e) Informar ao comando das Guardas Municipais quaisquer ocorrências envolvendo os seus servidores;
- f) Fornecer apoio logístico, quando solicitado previamente;
- g) Disponibilizar Ficha de Inscrição padrão para as Guardas Municipais;

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- h) Emitir/Chancelar certificação ao final dos Cursos ofertados pelas Guardas Municipais;
- i) Ficar responsável pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica, pelos participes;
- j) Ficar responsável pela publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial do Estado – DOE;
- k) Dar conhecimento à Assembleia Legislativa do Estado, na forma da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação Técnica.

Cabe às GUARDAS MUNICIPAIS DE ITABAIANA E DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – 2^a E 3^a PARTÍCIPES

- a) Solicitar, oficialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) à EGESP seu espaço físico, tendo em vista as atividades diárias inerentes à Escola;
- b) Informar à EGESP/SE, oficialmente, relação com a quantitativo, nomes (RG, CPF e cargo) dos Guardas Municipais que irão participar do curso de capacitação, qualificação profissional e de extensão de calibres;
- c) Informar à EGESP/SE, oficialmente, os nomes dos instrutores que ministrarão os Cursos, inclusive, anexando os currículos dos mesmos e suas certificações;
- d) Disponibilizar instrutor(es) para a realização dos cursos;
- e) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), munições, armamentos, alvos, madeirite, grampo, necessários à realização das atividades dentro e fora do estande de tiro;
- f) Informar à EGESP sobre a logística dos Cursos a serem oferecidos;
- g) Manter a limpeza e higienização dos locais disponibilizados para as instruções e treinamentos;
- h) Realizar limpeza no Estande de tiro, retirando os cartuchos utilizados nos treinamentos;
- i) Disponibilizar suporte médico com ambulância nos dias em que houver instrução de práticas de tiro; necessário instrutor(es) qualificado(s) da EGESP, para ministrar / instruir cursos ofertados pelas Guardas;
- j) Disponibilizar à EGESP grade horária com ementas (conteúdo) do Curso, em conformidade, caso haja, com as legislações pertinentes aos Cursos;
- k) Informar à EGESP/SE, oficialmente, o quantitativo de Guardas Municipais que usará o estande de treinamento;
- l) Apresentar à EGESP ficha de Inscrição devidamente preenchida, de acordo o modelo disponibilizado pela secretaria da EGESP/SE;
- m) Apresentar ao final do Curso a folha de frequência na secretaria da EGESP/SE, para efeito de emissão/ chancelamento dos certificados;
- n) Responsabilizar-se pelo transporte e pela alimentação dos Guardas Municipais que participarão dos Cursos de capacitação/qualificação/treinamentos;
- o) Responsabilizar-se pela estrutura material (café, água, copos, material de limpeza e etc.), necessários ao suporte para realização dos cursos.

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES EM COMUM DAS PARTES

Compete aos Partícipes:

1. Cumprir fielmente o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
2. Executar as atividades referentes ao objeto do presente Termo, assegurando a manutenção do sigilo de seus dados;
3. Acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Termo e manter um intercâmbio de informações a respeito do andamento dos serviços relativos ao Objeto desse Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja consenso entre os participes, através da assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Os participes poderão denunciar este instrumento, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e formalização do respectivo Termo de extinção, bem como rescindi-lo, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, findos os quais será dada publicidade ao ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, a qualquer tempo, desde que com anuênciados signatários, por meio de Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não determina qualquer tipo de repasse de recursos, cessão de pessoal ou concessão de vantagens financeiras.

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SEJUC providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Sergipe, bem como dará conhecimento à Assembleia Legislativa do Estado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DEVER DE SIGILO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Subcláusula Primeira – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo, conforme normas aplicáveis.

Subcláusula Segunda – É vedado o uso das informações, dados e/ou base a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgão de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Subcláusula Terceira – Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo e Cooperação Técnica nº 011/2023, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, em prejuízo de quaisquer outros.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO Nº 011/2023

1 – DADOS DO PARTÍCIPES

Órgão/Ente: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC	CNPJ: 34.841.226/001-37
Endereço: Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio	
Cidade/UF ARACAJU/SE	CEP: 49035-050
Nome do Responsável: Viviane Cruz Pessoa	CPF: 662.722.625-15
CI/Órgão Expedidor: 1.189.795 SSP/SE	Cargo/Função: Secretaria De Estado
Endereço Residencial: Rua Angélica das Chagas Santos, nº 115 – Aruana, em Aracaju/SE	CEP: 49.000-623

2 – DADOS DO PARTÍCIPES

Órgão/ Ente: Guarda Municipal de Itabaiana – GMI	CNPJ: 30.443.194/0001-60
Endereço: Rua Antônio Dutra, 770, Centro, Itabaiana/SE.	
Cidade/ UF Itabaiana/SE	CEP: 49500-151
Nome do Responsável: Jonathan Mendonça Santos	CPF: 066.335.045-00
CI/Órgão Expedidor: 36235016 SSP/SE	Cargo/Função: Comandante da Guarda Municipal
Endereço Residencial: Rua Antônio Dutra, 770, Centro, Itabaiana/SE.	Matrícula: 49500-151
CEP 49500-151	

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3 – DADOS DO PARTÍCIPES

Órgão/Ente: Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro - GMS	CNPJ: 13.128.814.0001-58
Endereço Rua Dr. Manoel dos Passos s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE	
Cidade/UF Nossa senhora do Socorro/SE	CEP: 49160-000
Nome do Responsável: Evilásio Protásio da Silva	CPF: 573.898.455-20
CI/Órgão Expedidor: 1.100.966 SSP/SE	Cargo/Função: Comandante da Guarda Municipal
Endereço Residencial: Rua Dr. Manoel dos Passos s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE	Matrícula: CEP: 49160-000

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Utilizar o espaço físico da Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe para treinamento, capacitação e qualificação das Guardas Municipais de Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro.	Período de Execução: 02 (dois) anos
	Início 2023 Término 2025
Identificação do Objeto	
<p>O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cessão do espaço físico da Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe - EGESP/SE (auditório, pátio e estande de tiros), para capacitação e qualificação dos Guardas Municipais de Itabaiana e de Nossa Senhora do Socorro, objetivando que os mesmos sejam qualificados para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública, além de disponibilizar instrutores e monitores qualificados do quadro da EGESP/SE, para acompanhar os treinamentos e, para quando necessário, serem instrutores nas capacitações, de acordo com as cláusulas do presente Termo.</p>	

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor
Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000

7/11



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Justificativa da Proposição

- Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC/SE, através da EGESP/SE, objetiva capacitar todo policial penal dentro dos padrões de segurança que contextualize a melhor forma de desenvolvimento das ações inerentes ao Sistema Prisional de Sergipe, de modo a capacitar-los nas várias nuances que engloba essa complexa engrenagem, dando-lhes condições efetivas para o que sejam capazes de atuar de forma eficaz na atividade laborativa do dia a dia;
- Considerando a Lei nº 5.784, de 22 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E), nº 24.926, em 27/12/2005, que institui a EGESP/SE;
- Considerando a necessidade de capacitação permanente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico de implantação da EGESP/SE, que visa à promoção, elaboração e execução de programas e projetos de ensino e pesquisa sobre temas pertinentes à questão penitenciária, voltados ao desenvolvimento, qualificação e integração do servidor penitenciário;
- Considerando o Regimento Interno da EGESP/SE, publicado no DOE, em 17/05/2019;
- Considerando o Manual do Aluno, publicado no site da SEJUC, em 13/01/2020;
- Considerando a Portaria Nº 160, de 6 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Educação em Serviços Penais do Departamento Penitenciário Nacional – PNESP, com a finalidade de promover um novo paradigma em matéria de Educação em Serviços Penais, buscando a uniformização de ações entre as Escolas, Academias e/ou Instituições Congêneres, bem como o compartilhamento e a produção de conhecimento, com vistas à excelência da execução penal;
- Considerando a Lei Complementar nº 366, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a Policia Penal, nos termos da Emenda Constitucional nº 54, de 11 de março de 2021, cria a carreira de Agente de Polícia Penal, e dá providências correlatas;
- Considerando a importância de parcerias com Instituições que fazem parte da Segurança pública;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Considerando que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados (Constituição Federal, art. 144);
- Considerando a importância da capacitação dos servidores das Guardas Municipais dos municípios de Itabaiana e de Nossa Senhora do Socorro, para melhor desempenharem suas funções;
- Considerando que a segurança pública é direito social assegurado pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 6º;
- Considerando que a capacitação das Guardas Municipais de Itabaiana e de Nossa Senhora do Socorro, de acordo com a matriz curricular compatível com suas atividades;
- - Conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, da Instrução Normativa 201/2021 da Polícia Federal, bem como do Decreto Presidencial 10.030/2019 que estabelece em seus artigos 29-Bque:
 - Art. 29-8. A formação de guardas municipais poderá ocorrer somente em.:
 - I - Estabelecimento de ensino de atividade policial;
 - Diante do exposto, torna-se necessária a concretização do presente termo de cooperação com o fito de qualificar os integrantes da corporação para integrar e auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública.

5 – PÚBLICO ALVO E META

O Termo tem como meta atender aos servidores das Guardas Municipais de Itabaiana e de Nossa Senhora do Socorro, disponibilizando espaço físico para treinamento e, quando necessário, também instrutor(es) do Quadro da EGESP, para ministrar instrução dos Curso de qualificação/treinamentos/capacitação oferecidos pelas Guardas, objetivando qualificá-los para que possam desempenhar suas atividades com eficiência e efetividade.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor
Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000
9/11



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Meta	Especificação	Responsável	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Firmar Termo de Cooperação		1	3	2023	2023
2	Publicar Termo de Cooperação		-	-	2023	2023
3	Capacitação dos Agentes das Guardas Munivipais de Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro.	EGESP/ SEJUC				
4	Fornecer os materiais necessários às aulas práticas e teóricas que constituam o treinamento do curso;	GMS				
5	Indicar a equipe de Instrutores, dentre os membros ativos da Corporação que tenham maior experiência e competência técnica.	GMS/ EGESP				
6	Aulas práticas e expositivas.					
7	Noções de Técnicas Não Letais					

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	1 ^a Partípice	2 ^a Partípice
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		-	-	-

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

10 – DA DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

Os partícipes declaram, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Sergipe. Outrossim, aprova o presente Plano

Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79) 3225-6000

10/11

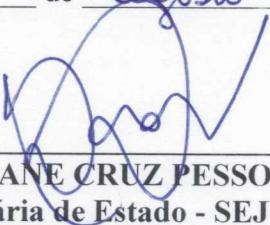


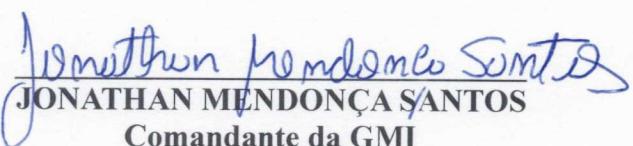
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

de Trabalho.

E assim, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para publicação e execução.

Aracaju, 16 de agosto de 2023.


VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretaria de Estado - SEJUC

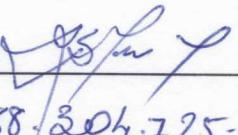

JONATHAN MENDONÇA SANTOS
Comandante da GMI

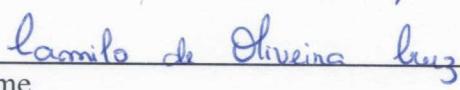

EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA

Comandante da GMS


ANDREA FERNANDA ANDRADE
Diretora da Escola de Gestão- EGESP

TESTEMUNHAS:

Nome 
CPF nº 588.204.725-49

Nome 
CPF nº 058 708 045 07



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

sexta-feira, 18 de Agosto de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.218

7

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023
Extrato de Publicação

Proc. nº 1516/2023- COOP.-SEJUC
Parecer Jurídico nº 3110/2023 - PGE

Partícipes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e as Guardas Municipais de Itabaina - GMI e a de Nossa Senhora do Socorro- GMS.

Objeto: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a **cessão do espaço físico da Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe - EGESP/SE** (auditório, pátio e estande de tiros), para capacitação e qualificação dos **Guardas Municipais de Itabaina e de Nossa Senhora do Socorro**, objetivando que os mesmos sejam qualificados para auxiliares às demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública, além de disponibilizar instrutores e monitores qualificados do quadro da EGESP/SE, para acompanhar os treinamentos e, para quando necessário, serem instrutores nas capacitações, de acordo com as cláusulas do presente Termo.

Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2025.

Prazo: 02 (dois) anos.

Data da Assinatura: 16/08/2023.

Viviane Cruz Pessoa
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor